

**LEI MUNICIPAL Nº 2150 DE 19/08/93
PROJETO DE LEI Nº 2226**

**“ISENTA A CONSIP - CONSTRUTORA SILLOS & PIMENTA
LTDA. DE ISS”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica isenta do pagamento do Imposto Sobre Serviços Prestados de Qualquer Natureza - ISS, a CONSIP - Construtora Sillos & Pimenta Ltda. com referência à construção do LAR PEDACINHO DO CEU, nesta cidade, com o objetivo de diminuir o custo de mencionada obra de caráter social.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 19 de Agosto de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE